



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Queimados

DOQ 03 ANO X
Resolução nº 094/2005, de 27 de dezembro de 2004
Autor: Mesa Diretora

“Cria Comissão Representativa para atuar no período do recesso Legislativo”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Queimados, de caráter Político e Fiscalizador, para atuar no período de 28 de dezembro de 2005 a 15 de fevereiro de 2006, de acordo com o disposto no Artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os Membros da Comissão Representativa serão eleitos em votação secreta, de acordo com o caput do Artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Representativa são definidas no Inciso I, II e III do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - A Comissão Representativa terá três Membros e no seu funcionamento observará o disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimados, 27 de dezembro de 2005.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente